



DECRETO Nº 1.817 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1.345 de 08 de dezembro de 2023.

Considerando que o Índice do INPC foi de **3,71%**;

DECRETA:

Artigo 1º - A contar de **01 de janeiro de 2024**, os valores das **DIÁRIAS** passam a serem os seguintes:

I- Para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:

a) Deslocamento para a Capital do Estado, com pernoite;

| | |
|-----------------------|------------|
| 01 de janeiro de 2024 | R\$ 426,08 |
|-----------------------|------------|

b) Deslocamento para a Capital do Estado, sem pernoite;

| | |
|-----------------------|------------|
| 01 de janeiro de 2024 | R\$ 233,57 |
|-----------------------|------------|

c) Deslocamentos para Municípios do interior do Estado, com pernoite;

| | |
|-----------------------|------------|
| 01 de janeiro de 2024 | R\$ 217,96 |
|-----------------------|------------|

d) Deslocamentos para Municípios do interior do Estado, sem pernoite;

| | |
|-----------------------|-----------|
| 01 de janeiro de 2024 | R\$ 77,87 |
|-----------------------|-----------|

II- Para os Secretários, Assessores, Servidores Municipais, Contratados, Membros de Conselhos Municipais, Agentes de Saúde e Conselheiros Tutelares:

a) Deslocamentos para a capital do Estado, com pernoite;

| | |
|-----------------------|------------|
| 01 de janeiro de 2024 | R\$ 311,40 |
|-----------------------|------------|

b) Deslocamento para a Capital do Estado, sem pernoite;

| | |
|-----------------------|------------|
| 01 de janeiro de 2024 | R\$ 155,73 |
|-----------------------|------------|

c) Deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite;

| | |
|-----------------------|------------|
| 01 de janeiro de 2024 | R\$ 128,43 |
|-----------------------|------------|

d) Deslocamentos para Municípios do interior do Estado, sem pernoite;

| | |
|-----------------------|-----------|
| 01 de janeiro de 2024 | R\$ 77,87 |
|-----------------------|-----------|

Artigo 2º - Nas viagens para outros estados da federação o valor das diárias previstas no **Artigo 1º** serão acrescidas em **100%** (cem por cento).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROSICLÉR T. DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração